

FATO RELEVANTE
HSI LOGÍSTICA
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CLASSE ÚNICA

CNPJ nº 32.903.621/0001-71/ Ticker (B3) - HSLG11

A **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira constituída na forma de sociedade anônima, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05.425-070, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários ("Administradora"), e a **HSI GESTORA DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada empresária, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, 13º andar, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.539.353/0001-52 ("Gestora"), nas qualidades de administrador e gestor, respectivamente, do **HSI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 32.903.621/0001-71 ("Fundo"), constituído com classe única, vêm, em atenção aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e em continuidade ao fato relevante divulgado em 15 de outubro de 2026 ("Fato Relevante 15/10"), informar aos cotistas e ao mercado em geral o que segue:

Conforme divulgado no [Fato Relevante](#) de 15/10, até aquela data, a **CASAS BAHIA S.A.** ("Locatária") não havia realizado o pagamento do aluguel referente à competência de setembro de 2026, com vencimento em 07 de outubro de 2026, relativo ao imóvel "HSI Log. São José dos Pinhais", localizado em São José dos Pinhais/PR ("Imóvel São José dos Pinhais"), sendo certo que, referida inadimplência já havia motivado o ajuizamento, em 08 de outubro de 2026, de ação de despejo em face da Locatária, conforme noticiado no fato relevante divulgado em 09 de outubro de 2026.

Em 28 de outubro de 2026, a Locatária realizou o pagamento integral do aluguel referente ao Imóvel São José dos Pinhais, no montante de **R\$ 1.429.571,75** (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), acrescido da multa moratória contratual, no valor de **R\$ 142.957,18** (cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), totalizando **R\$ 1.572.528,93** (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

Da mesma maneira como ocorreu após o pagamento do galpão de Contagem/MG, o pagamento deste montante, realizado após o ajuizamento da ação de despejo, não caracteriza a purgação da mora prevista em lei, razão pela qual as **ações de despejo** relativas a ambos os imóveis **permanecem em curso**, sem prejuízo da adoção, pela Administradora e pela Gestora, no estrito cumprimento de seus deveres fiduciários e em salvaguarda dos interesses dos cotistas, de outras medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Não obstante a realização do pagamento acima descrito, considerando a incerteza em relação ao adimplemento pela Locatária das obrigações locatícias vincendas, sua condição de recuperanda e a existência das ações de despejo em curso, a Gestora, de forma conservadora, revisa a estimativa de distribuição de rendimentos do Fundo ("guidance") anteriormente divulgada, de **R\$ 0,74 a R\$ 0,76 por cota**, para o intervalo entre **R\$ 0,60 e R\$ 0,65 por cota**, a partir dos rendimentos referentes ao mês de competência outubro de 2026. A revisão tem por objetivo, ainda, o reforço do resultado acumulado e da liquidez do Fundo, até que o cenário relativo a tais ativos se estabilize. A nova estimativa deverá ser mantida

até que ocorram eventos na relação entre o Fundo e a Locatária que demandem sua revisão, os quais serão oportunamente comunicados aos cotistas e ao mercado, em linha com a política de ampla transparência aplicada pela Gestora e Administradora.

A Gestora ressalta que a estimativa ora divulgada não representa e não deve ser considerada, sob qualquer hipótese, promessa ou garantia de rentabilidade ou de distribuição de rendimentos aos cotistas, podendo ser alterada a qualquer tempo em razão de fatores conjunturais, de mercado ou relacionados aos ativos do Fundo.

A Administradora e a Gestora manterão os cotistas e o mercado em geral informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes relacionados ao tema e permanecem à disposição dos cotistas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais acerca do presente Fato Relevante.

Atenciosamente,

São Paulo/SP, 29 de outubro de 2026.

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. e
HSI GESTORA DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,
na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, da
CLASSE ÚNICA do
HSI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA